RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 660 / 2017 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de março de 2017. **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - A aplicação Financeira do Saldo Complementar do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - Exercício 2016 que integram o processo nº 15.220/2017-69.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 07 de março de 2017.

Leandro Lapetina Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social